



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

PORTARIA Nº 165, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, **GESTOR MUNICIPAL DE CONVÊNIOS**, no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta ou Indireta do Estado que quando da celebração de convênios ou instrumentos similares que envolvam a transferência de recursos, com Órgãos e Entidades da Administração Direta do Governo Federal, atribuída à responsabilidade pela execução, acompanhamento e pelo ato de prestar contas, o seguinte membro:

ELAINE DE OLIVEIRA SERIAL
RG nº 12.494.330-2 (SSP/PR),
CPF/MF sob nº 497.007.661-87

Art. 2º A função desempenhada pelo Gestor Municipal de Convênios, não será remunerada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e treze. (19/04/2013).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

io	10.221.532-0 PR	42°	Desistiu
Oliveira	10.326.596-7 PR	44°	Impedida de assumir"

nos de estágio previsto pela Lei do Estágio, Lei nº 11.788
1.246 do Edital.

AÇÃO

DATO	RG	CLASSIF.	OBSERVAÇÃO
ues Bento	12.617.095-5 PR	1°	Desistiu

io

DATO	RG	CLASSIF.	OBSERVAÇÃO
Correia	12.821.017-2 PR	3°	Desistiu
dos Santos	10.242.465-4 PR	4°	Desistiu

113.

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ

98, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

do do Poder Legislativo)

lora Dilma de Fátima Barbosa Alves)

a Rua 3 do Jardim San Rafael, que passará a

no Magalhães".

IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

, eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

BUENO MAGALHÃES, a Rua 03 do Jardim San

Ibaiti, Estado do Paraná, na qual se localiza a

r Executivo Municipal deverá colocar placa

al e dar ampla divulgação do mesmo.

igor na data de sua publicação, revogadas as

MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos

25 de abril, do ano de dois mil e treze. (25/04/2013).

ROBERTO REGAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e treze. (22/04/2013).
ROBERTO REGAZZO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
PORTARIA Nº 165, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1° Fica nomeado, GESTOR MUNICIPAL DE CONVÊNIOS, no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta ou Indireta do Estado que quando da celebração de convênios ou instrumentos similares que envolvam a transferência de recursos, com Órgãos e Entidades da Administração Direta do Governo Federal, atribuída à responsabilidade pela execução, acompanhamento e pelo ato de prestar contas, o seguinte membro:

ELAINE DE OLIVEIRA SERIAL
RG nº 12.494.330-2 (SSP/PR),
CPF/MF sob nº 497.007.661-87

Art. 2° A função desempenhada pelo Gestor Municipal de Convênios, não será remunerada.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE - PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e treze. (19/04/2013).

ROBERTO REGAZZO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
PORTARIA Nº 166, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1° CONCEDER, Aposentadoria Por Invalidez Permanente à servidora pública municipal ANA MARIA BERNARDINO DINIZ BARRETO, no cargo de provimento efetivo de TELEFONISTA, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 5.748.838-7 (SSP/PR) inscrita sob CPF/MF nº 905.978.699-87, fundamentado nos termos do Art. 40 da Constituição Federal. c/c Art. 6°-A, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integral e com paridade, equivalentes ao valor de R\$ 701,80 (Setecentos e um reais e oitenta centavos), acrescido de 20% (vinte por cento) de quinquênio totalizando um valor de R\$ 842,16 (Oitocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos) mensal.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e treze (25/04/2013).

ROBERTO REGAZZO - PREFEITO MUNICIPAL

Colégio Nossa Sra. das Neves
Ibaiti - PR
Rua Antonio Martins de Mello, 140
Fone/Fax: 3546-1097
Ibaiti - Paraná

47 Anos de Tradição em Educação de Qualidade
Com a Educação você constrói o futuro!

**Você acredita no futuro?
O CNSN acredita!**

Faça sua matrícula e ganhe desconto no material didático Positivo

LAVACAR DA CRIS

Lavamos - polimos - Enceramos Lavagem de Motor

Rua Paraná, 22
(Anexo Posto Analu)
Ibaiti - Paraná

Fones: 3546-1088 - 9627-3662

Lava-Car
Ind. de Car. 2008